

“PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 301/2005.

De iniciativa da n. Vereador Russomano visa o presente projeto de lei alterar a redação do art. 2º, inciso VI, revoga o inciso I do artigo 10, revoga o art. 11 e altera a redação do art. 12, todos da lei n° 13.766/04, e dá outras providências (referente extinção da contribuição compulsória dos servidores ao HSPM).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, oferecendo substitutivo.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao projeto, nos termos do substitutivo da CCJ.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, no que lhe cabe manifestar, entende que a matéria reveste-se de interesse público e deve prosperar, motivo pelo qual opina favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo da d. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas,

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO, IDOSO E MULHER
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO”